

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 399/87

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar maior flexibilidade e auto-gestão administrativa e orçamentária a programas de trabalhos específicos;

Considerando que, com a criação de tais Programas a Universidade não está em desacordo com a ordem legal, fazendo portanto valer sua autonomia para atender seus objetivos,

R E S O L V E :

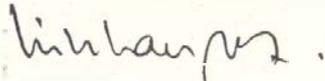
1. Criar o "FUNDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES", sem se constituir ente com personalidade jurídica.

2. Delegar competência ao Diretor do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares para o fim específico, na forma de Ordenador de Despesa, as despesas com os recursos orçamentários e financeiros a conta do respectivo Fundo.

3. Constituir o Conselho do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares como Conselho Deliberativo para decisões relativas às aplicações do Fundo, conforme critérios e prioridades estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1987.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor